



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 13 de junho de 2018

**Ofício nº 269/2018**

**Senhor Presidente**

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5594, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 58/2018;
- Lei nº 5595, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 59/2018;
- Lei nº 5596, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 60/2018;
- Lei nº 5597, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 61/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

*P. Diniz Borges*  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Lúcio Mauro Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>14/06/18</u>
Hora: <u>13:55h</u>
<i>Lúcio Mauro Fonseca</i> Assinatura.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

10

## **LEI Nº 5594, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

Projeto de Lei nº 58/2018

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

*Denomina "Alameda Tabebuias" a via pública que especifica.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 5594**

**Art. 1º** Fica denominada "Alameda Tabebuias" a Rua 6, localizada no Condomínio Terras de Santa Mariana.

**\* Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de junho de 2018.**

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**